

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**ATO Nº 0056001875/2024/DER-GECON**

Porto Velho, 02 de janeiro de 2025.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004<sup>[1]</sup>, e tendo como base o **Parecer nº 2694/2024/DER-CI** (ID:0055724925), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **060/2023/PGE/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Cujubim-RO**, processo administrativo nº **0009.005435/2023-65**, que tem por objeto a **Construção de ponte de Madeira**.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor - Geral - DER/RO

**THAÍS THOMAZZONI**  
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias  
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

<sup>[1]</sup> Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 02/01/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Fernanda Thomazzoni**, **Gerente**, em 03/01/2025, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056001875** e o código CRC **2934FEC1**.